



BOLETIM OFICIAL nº 10 /2024

1 – VI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ARBITRAL:

A Comissão Arbitral da Copa SESPORT de Futebol Amador 2024 se reuniu no dia 14 de agosto de 2024, às 10h, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Análise de Recursos recebidos pela Comissão Organizadora
 - a. Conceição da Barra;
 - b. Muqui;
 - c. Guarapari;
 - d. Iconha;
 - e. Fundão;
 - f. Ibirapu;
 - g. Brejetuba.

Iniciando-se o primeiro ponto de pauta, a Comissão Organizadora da Copa SESPORT de Futebol Amador 2024 recebeu, recurso de Conceição da Barra que, em síntese, solicita a remarcação de seu jogo feminino contra a equipe de São Mateus, após o W.O dado pela equipe de arbitragem pelo não comparecimento da ambulância no campo de jogo.

Conforme a decisão da Comissão Arbitral da Copa SESPORT de Futebol Amador informada no Boletim nº 08/2024, o entendimento desta Comissão é que o Inciso III do Art. 11 do Regulamento Oficial da competição que os 30 (trinta) minutos de tolerância para chegada de ambulância e segurança começam a contar **após o horário determinado para início da partida**, sendo esta em questão marcada para 09h do dia 08 de agosto de 2024.

A Comissão Arbitral da Copa SESPORT de Futebol Amador 2024 julgou o recurso de Conceição da Barra como **indeferido**, mantendo-se, portanto, o resultado da partida: **W.O. em favor de São Mateus.**

O município de Muqui encaminhou recurso solicitando a eliminação de Cachoeiro de Itapemirim, visto que uma atleta não relacionada em súmula esteve presente em campo. A arbitragem, entretanto, enviou à Comissão Arbitral um adendo à súmula RETIFICANDO que a numeração das jogadoras da partida. Diante do fato, a Comissão Arbitral **indeferiu** o recurso, **mantendo-se o resultado da 3ª rodada da Copa SESPORT Feminina.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Passou-se para o julgamento do 3º recurso enviado à Comissão Organizadora, advinda de Guarapari, que solicita julgamento de três atletas da equipe de Vila Velha Feminino: **LUANA TONETE** e **TUANNY TONETE**, por infringir o Art. 20, Inciso I do Regulamento, e **YARA DOS SANTOS ALVES DA CONCEIÇÃO**, por infringir o Art. 20, Inciso II do Regulamento.

Art. 20 - Os requisitos para a inscrição são obrigatórios, sendo eles:

I. Não possuir ou ter possuído, no ano de 2023, contrato com qualquer clube de futebol profissional;

II. Maior de 17 (dezesete) anos que está tirando o título eleitoral pela primeira vez pode se inscrever até a data de 11 de junho de 2024;

Ao consultar com a Federação de Futebol do Espírito Santo (FES), a Declaração, advinda do Diretor Executivo Raphael Penitente, informa que o Campeonato Estadual Feminino é uma competição **AMADORA**, portanto para participar, o vínculo com alguma equipe que a disputa não é profissional. Ademais, o Campeonato Brasileiro Série A3, o qual as duas atletas (LUANA e TUANNY participaram), também não é uma competição **PROFISSIONAL**. Portanto, a equipe de Vila Velha **NÃO** infringiu o Inciso I do Art. 20 do Regulamento.

Entretanto, analisando a data de nascimento da atleta **YARA DOS SANTOS ALVES DA CONCEIÇÃO**, presente na ficha de inscrição e Certidão de Quitação Eleitoral encaminhada à Comissão Organizadora, constatou-se que a atleta em questão é nascida em 26/03/2008, sendo, portanto, **MENOR** de 17 anos.

Diante disso, a Comissão Arbitral entendeu como um ato de irregularidade e infringimento do Regulamento da Copa SESPORT de Futebol Amador.

Art. 36 - Os atos de [...] irregularidades que forem causados por parte de atletas, treinadores e dirigentes de equipes, serão julgados pela comissão arbitral e aplicadas as seguintes punições:

[...]

II. Da Equipe:

a) A equipe que inscrever e utilizar atleta irregular para disputa desta competição, principalmente, que não atenda aos critérios estabelecidos no Capítulo VII – Das Inscrições, deste Regulamento.

Punição: Serão automaticamente eliminadas desta competição, classificando a equipe adversária na partida em que ocorreu a transgressão a este Regulamento

A Comissão Arbitral da Copa SESPORT **DEFERIU** o recurso de **GUARAPARI** e decidiu pela **ELIMINAÇÃO** da equipe de **VILA VELHA FEMININA** da Copa SESPORT de FUTEBOL AMADOR 2024 por escalação irregular de atleta. Dessa forma, o município de **GUARAPARI**, no naipe feminino, avança à próxima fase, sem a necessidade da 4ª Rodada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

O município de Iconha enviou recurso solicitando análise desta Comissão Arbitral para avaliar a idade do atleta **BRIAN MARIANO RIBEIRO**, da equipe de Piúma. Na ficha de inscrição e Certidão de Quitação Eleitoral encaminhadas à Comissão Organizadora, a data de nascimento do atleta consta como 18/02/2008.

Por isso, seguindo o Regulamento da Copa SESPORT, em seu Art.36, a Comissão Arbitral decidiu pela **ELIMINAÇÃO** da equipe de **PIÚMA MASCULINO**, por infringir o Regulamento e escalar atleta irregular, **deferindo** o recurso de Iconha. Sendo assim, a equipe de Iconha está classificada para a Final Regional II, sem a necessidade do confronto válido pela 6ª rodada.

No confronto 44, entre Fundão e Ibirapu, válido pela 3ª rodada, o árbitro expulsou três jogadores da equipe de Ibirapu. Fundão protocolou recurso solicitando a punição destes atletas. A Súmula, preenchida pelo árbitro Reginaldo Batista Gomes, relata a expulsão do Sr. **BRENNER SANTANA EDUARDO, CHARLES SOUZA DE OLIVEIRA e RUAN CARLOS MATIUZZI REDIVO.**

A súmula da partida relata que o atleta Ruan Carlos foi expulso por agressão verbal ao árbitro e, após a expulsão, “deu um empurrão e chute, mostrando resistência para deixar o campo, sendo necessário ser contido pelos companheiros de equipe e policiamento”. Ao final da partida, após nova fala ríspida contra a equipe de arbitragem, o jogador Charles Souza foi expulso e precisou ser contido pelo policiamento. Da mesma forma, o atleta Brenner Santana foi expulso após agressão verbal e precisou ser contido por policiamento.

Diante dos fatos, a Comissão Arbitral da Copa SESPORT de Futebol Amador 2024 decidiu pela exclusão de **BRENNER SANTANA EDUARDO, CHARLES SOUZA DE OLIVEIRA e RUAN CARLOS MATIUZZI REDIVO**, do município de Ibirapu, da Copa SESPORT de Futebol Amador 2024.

Além disso, ficou-se decidido pela **proibição** dos atletas acima de participar de qualquer competição organizada pela Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT/ES) no ano de 2024 e 2025. A equipe de Ibirapu, entretanto, continua na competição e não será punida, haja vista que não foi um confronto generalizado de toda equipe.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

No mesmo confronto, a equipe de Ibraçu denunciou, em recurso, que o atleta **MATEUS ENTRINGER ONOFRE**, possui contrato profissional ativo, o que é vedado pelo Regulamento da competição.

Analisando a declaração da FES anexada pela Prefeitura, o jogador possui vínculo profissional ativo com o Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL). Mesmo sem atuar desde 2022, o atleta está vedado de participar da Copa SESPORT de Futebol Amador por possuir vínculo profissional em 2023 e 2024.

Dessa maneira, por escalação irregular de atleta, a Comissão Arbitral da Copa SESPORT de Futebol Amador 2024 está **ELIMINANDO** a equipe de **FUNDÃO MASCULINO**, **deferindo** o recurso de Ibraçu. Por este motivo, a equipe de **IBIRAÇU** está classificada para a Final Regional 6, sem a necessidade do confronto válido pela 4ª rodada.

O município de Brejetuba alegou dificuldade em enfrentar Domingos Martins, em confronto válido pela 2ª rodada da Regional 3, neste domingo, dia 18 de agosto. Entretanto, conforme Regulamento e decisão da Comissão Arbitral, mudanças de dia e horário só poderão ocorrer com CONSENSO das equipes envolvidas do confronto. Dessa forma, está MANTIDO o jogo no domingo, 09h, em Domingos Martins/ES.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora Copa SESPORT de Futebol Amador 2024.